



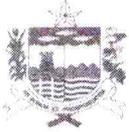
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2019

LEI Nº 628, de 29 de Junho de 2018

PREFEITA: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO SILVA



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**

LEI N.628, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2019;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2019/2021;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2019/2021;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2019/2021;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2019/2021;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2017;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2018;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2015 a 2018;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS

l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2019/2021.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 495, de 06 de Junho de 2017.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2018, 2019 e 2020.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2019, em relação à previsão de arrecadação para 2018.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

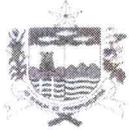
Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I—A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II—Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III—Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV—Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2014 a 2017) e a previsão para 2018.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2019, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**

**CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2019, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2018, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2018.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos,



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2019 em relação ao exercício financeiro de 2018, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2018.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2019.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2018, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2018, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2019, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

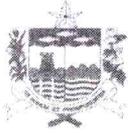
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2019, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2019.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Ações					
0005 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA	EXERCÍCIO	1	397.999,00
				Total de Registros: 1	397.999,00
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA					
Ações					
2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.462.572,00
2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	604.694,00
2003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.517.358,00
2004 -	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	521.707,00
2005 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	970.943,00
2006 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	332.202,00
2007 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	976.327,00
2008 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	756.386,00
2018 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	664.750,00
2019 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.045.522,00
2022 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	192.448,00
2035 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	74.770,00
2036 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	221.384,00
2037 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ARTIC. POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	312.301,00
6001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	216.680,00
6008 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	612.009,00
				Total de Registros: 16	12.482.053,00

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO IDEAL BUSCANDO DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Ações

1002 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONST., REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	8	3.600.000,00
1003 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONST. REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	350.000,00
1004 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	300.000,00
1006 -	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1538	1.845.600,00
1008 -	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	750.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1016 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	900.000,00
2009 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO	1	45.648,00
2010 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	EXERCÍCIO	1	45.648,00
2011 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	EXERCÍCIO	1	45.648,00
2012 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA	EXERCÍCIO	1	250.000,00
2014 -	MANUTENÇÃO DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	598.087,00
2017 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	182.113,00
2020 -	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	13.105,00
2021 -	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	11.678,00
2023 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.677.841,00
2024 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	95.413,00
2026 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40% (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	273.768,00
2028 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	267.578,00
2029 -	MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS JUNTO AO FNDE - PTA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.893,00
2030 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	45.648,00
2031 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	45.648,00
2032 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	451.200,00
2033 -	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	406.715,00
2034 -	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	136.319,00
2038 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	57.659,00
2039 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	390.955,00
2040 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	7.855.579,00
2041 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	114.263,00
2047 -	MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL P/ ALF. NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	23.588,00
2048 -	MANUTENÇÃO DO GEEMPA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	61.535,00
2051 -	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	48.000,00
2052 -	MANUTENÇÃO DO PROJovem CAMPO - FNDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	150.000,00
2053 -	PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	195.600,00

Total de Registros: 33

24.306.729,00

Programa: 0003 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL

Ações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
5001 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADA	UNIDADE	1	1.800.000,00
5008 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	0	0,00
5009 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	450.000,00
6010 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	269.911,00
6019 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	EXERCÍCIO	1	120.000,00
6025 -	AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	84.865,00
6027 -	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	104.503,00
6028 -	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	19.432,00
6029 -	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	24.923,00
6031 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	133.062,00
6032 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	99.695,00
6037 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	777.351,00
6039 -	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	196.444,00
6040 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	24.924,00
6052 -	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	216.650,00
6053 -	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	89.011,00
6054 -	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	74.769,00
6080 -	MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	SELO MANTIDO	EXERCÍCIO	1	50.000,00
Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS					Total de Registros: 18
Ações					4.535.540,00
5003 -	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	1	150.000,00
5005 -	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA	UNIDADE	1	1.000.000,00
5006 -	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	1	250.000,00
5007 -	CONST., AMPL. E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	663.000,00
5010 -	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1	600.000,00
5013 -	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	320.000,00
5017 -	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1	180.000,00
5019 -	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	250.000,00
5026 -	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	1	900.000,00
6003 -	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	600.282,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade		Meta	
			Física	Financeira		
6004 -	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	924.942,00	
6005 -	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.037.432,00	
6006 -	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	565.586,00	
6007 -	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	287.041,00	
6009 -	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	66.856,00	
6011 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.695.725,00	
6014 -	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	131.566,00	
6015 -	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	76.189,00	
6017 -	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE- PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	265.038,00	
6018 -	PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	62.311,00	
6030 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	49.849,00	
6033 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	37.387,00	
6034 -	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	458.664,00	
6038 -	BLOCO DA GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	87.232,00	
6041 -	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	187.160,00	
6042 -	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	286.039,00	
6043 -	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	447.652,00	
6044 -	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE DE URGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	138.529,00	
6045 -	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	34.026,00	
6051 -	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - REDE BRASIL SIMISERIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	92.328,00	
6078 -	REABERTURA DO SERVIÇO DE PARTO NORMAL	SERVIÇO DE PARTO NORMAL	EXERCÍCIO	1	1.832.112,00	
6079 -	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	2	26.000,00	

Total de Registros: 32 **15.702.946,00**

Programa: 0005 - CIDADE URBANIZADA

Ações

1010 -	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	352.688,00
1017 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA	METROS QUADRADOS	1	2.154.601,00
1019 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	700.000,00
1020 -	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA	UNIDADE	1	46.282,00
1021 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	54.601,00
1022 -	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU RECUPERADAS	UNIDADE	1	41.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1023 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E BUEIROS	PONTES E BUEIROS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	300.000,00
1024 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PREDIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	156.952,00
1026 -	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE ESTRADAS	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	EXERCÍCIO	0	0,00
1027 -	DUPlicação DE AVENIDAS	DUPlicação DE AVENIDAS	EXERCÍCIO	0	0,00
1028 -	CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA	CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA	EXERCÍCIO	0	0,00
2027 -	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	159.962,00
2050 -	CONSÓRCIO REG.DE RES.SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	28.530,00
Programa: 0006 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL			Total de Registros: 13		3.995.416,00
Ações					
2042 -	APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	305.312,00
2043 -	MANUTENÇÃO DA BANDA DE FANFARRA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	37.387,00
2044 -	APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	49.849,00
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER			Total de Registros: 3		392.548,00
Ações					
1015 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	GINÁSIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	425.000,00
1033 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	300.000,00
2045 -	APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	31.156,00
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			Total de Registros: 3		756.156,00
Ações					
1018 -	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	BARRAGENS E BARREIROS CONTRUÍDOS	UNIDADE	5	175.000,00
1034 -	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	350.000,00
1036 -	CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	BARREIROS CONTRUÍDOS	UNIDADE	10	200.000,00
1037 -	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS C/ EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS ADQUIRIDAS	UNIDADE	2	400.000,00
1038 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR (PPA)	PRÉDIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	0	0,00
1039 -	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	CAMINHÃO ADQUIRIDO	UNIDADE	0	0,00
1040 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	1	50.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2046 -	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	46.733,00
2049 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR (PAA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	143.101,00

Total de Registros: 9 1.364.834,00

Programa: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

Ações

5002 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	EXERCÍCIO	0	0,00
5004 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	EXERCÍCIO	0	0,00
6049 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	492.344,00
6050 -	MANUT. DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENS. E DE MAIS BEN. DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.587.597,00

Total de Registros: 4 5.079.941,00

Programa: 0010 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

9998 -	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA	EXERCÍCIO	1	93.145,00
9999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA CONTINGENCIADA	EXERCÍCIO	1	46.634,00

Total de Registros: 2 139.779,00

Total de Registros: 134 69.153.941,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2019/2021
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA			ESTIMADA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.640.643	42.680.422	41.068.475	51.903.669	53.466.608	55.872.605	58.386.872	53.466.608	55.872.605	58.386.872	
IPTU	501.802	503.484	1.014.201	1.162.639	1.214.958	1.269.631	1.326.764	1.214.958	1.269.631	1.326.764	
IRRFF	3.788	2.268	2.349	57.941	60.548	63.273	66.120	60.548	63.273	66.120	
ITBI	150.769	145.071	860.498	393.381	411.083	429.582	448.913	411.083	429.582	448.913	
ISS	11.838	20.190	4.515	8.588	8.974	9.378	9.800	8.974	9.378	9.800	
Taxas	272.396	289.834	120.336	667.041	698.058	728.425	761.205	698.058	728.425	761.205	
Outros Impostos - Dívida Ativa	63.011	46.121	7.711	13.785	14.405	15.054	15.731	14.405	15.054	15.731	
Outros Impostos - Dívida Ativa	18.792	21.903	22.889	23.919	24.995	25.995	26.995	23.919	24.995	25.995	
Recarga de Contribuições											
Cont. Previdência - Servidor	1.740.619	3.839.614	1.697.478	2.097.938	2.192.345	2.291.001	2.394.096	2.192.345	2.291.001	2.394.096	
Cont. Previdência - Patronal	1.280.990	3.357.690	1.515.341	1.834.718	1.917.280	2.003.558	2.093.718	1.917.280	2.003.558	2.093.718	
CJP	459.629	481.924	182.137	263.220	275.065	287.443	300.378	275.065	287.443	300.378	
Recarga Patrimonial											
Remuneração de Depósitos Vinculados	350.363	282.399	228.059	368.788	385.383	402.726	420.848	385.383	402.726	420.848	
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	214.451	180.970	133.167	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração dos Recursos do RPPS	10.248	11.476	83.579	368.788	385.383	402.726	420.848	385.383	402.726	420.848	
Outras Receitas Patrimoniais	125.664	89.953	11.314	-	-	-	-	-	-	-	
Recarga de Serviços											
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.922.768	38.014.091	38.114.514	48.274.304	49.673.921	51.909.248	54.245.164	49.673.921	51.909.248	54.245.164	
FPM	15.726.379	18.197.471	17.602.268	20.629.858	21.558.202	22.528.321	23.542.095	21.558.202	22.528.321	23.542.095	
ITR	15.510.031	17.988.174	17.356.662	20.334.048	21.249.080	22.205.289	23.204.527	21.249.080	22.205.289	23.204.527	
LC 87/96	2.070	2.335	2.925	9.842	10.285	10.748	11.231	10.285	10.748	11.231	
Outras Transferências da União	10.551	10.719	11.671	28.196	29.465	30.791	32.176	29.465	30.791	32.176	
Cota-Parte Recursos Hídricos	8.857	10.048	3.848	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte Recurso Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIDE	11.108	30.580	42.250	12.653	13.222	13.817	14.439	13.222	13.817	14.439	
Cota-Parte Royalties	19.027	14.676	-	-	-	-	-	-	-	-	
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	164.735	140.939	184.912	245.119	256.149	267.676	279.721	256.149	267.676	279.721	
Transferências do SUS	4.786.770	5.186.398	6.399.092	7.120.791	7.441.227	7.776.082	8.126.005	7.441.227	7.776.082	8.126.005	
Transferências FNAS	266.601	393.194	512.774	1.471.707	1.537.934	1.607.141	1.679.462	1.537.934	1.607.141	1.679.462	
Transferências do FNDE	998.156	972.297	900.132	4.170.932	4.358.624	4.554.762	4.759.726	4.358.624	4.554.762	4.759.726	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS											
Cota-Parte do ICMS	2.273.673	2.743.609	3.231.059	2.307.260	2.411.087	2.519.586	2.632.967	2.411.087	2.519.586	2.632.967	
Cota-Parte do IPVA	1.979.132	2.342.058	2.610.021	1.872.906	1.957.187	2.045.260	2.137.297	1.957.187	2.045.260	2.137.297	
Cota-Parte do IPI	292.762	400.045	377.630	187.314	195.743	204.552	213.756	195.743	204.552	213.756	
Cota-Parte do IPI	1.779	1.506	8.452	15.440	16.135	16.861	17.620	16.135	16.861	17.620	
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	-	-	15.621	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências dos Estados	288.419	402.209	219.336	231.600	242.022	252.913	264.294	242.022	252.913	264.294	
Transferências para Saúde											
SESAU	288.419	402.209	405.750	1.388.162	1.450.629	1.515.908	1.584.123	1.450.629	1.515.908	1.584.123	
Transferências Multigovernamentais											
Recursos do FUNDEB	13.716.533	13.789.028	12.849.343	14.726.860	15.389.569	16.082.099	16.805.794	15.389.569	16.082.099	16.805.794	
Complementação FUNDEB	10.088.282	10.958.714	10.901.420	11.480.066	11.996.669	12.536.519	13.100.662	11.996.669	12.536.519	13.100.662	
Transferências de Convênios da União	3.628.251	2.830.314	1.947.923	3.246.794	3.392.900	3.545.580	3.705.131	3.392.900	3.545.580	3.705.131	
TOTAL	678	678	678	208.832	218.229	228.050	238.312	218.229	228.050	238.312	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2019/2021
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUCIADA				PREVISTA 2018	2019	ESTIMADA	
	2015	2016	2017	2018			2020	2021
Transferências de Convênios dos Estados	261.200	231.600						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.091	40.834	14.223					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			338					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			13.885					
Outras Receitas - Financeiras - Principal	125.091	40.834						
RECEITAS DE CAPITAL	580.107	887.316	676.891	19.484.577	12.427.336	12.986.566	13.570.962	
Operações de Crédito								
Amortização de Empréstimos								
Alienação de Bens								
Transferências de Capital	580.107	887.316	676.891	19.484.577	12.427.336	12.986.566	13.570.962	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.395.641	3.901.715	3.785.906	3.750.098	4.691.579	4.902.700	5.123.321	
Dedução FPM - FUNDEB	2.938.382	3.350.382	3.183.766	3.327.359	4.249.816	4.441.058	4.640.905	
Dedução ITR - FUNDEB	414	467	585	1.968	2.057	2.150	2.246	
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.110	2.144	2.334	5.639	5.893	6.158	6.435	
Dedução ICMS - FUNDEB	395.826	468.412	522.004	374.581	391.437	409.052	427.459	
Dedução IPVA - FUNDEB	58.553	80.009	75.526	37.463	39.149	40.910	42.751	
Dedução IPI - FUNDEB	356	301	1.690	3.088	3.227	3.372	3.524	
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	38.220.750	43.567.738	41.745.366	71.388.246	65.893.944	68.859.171	71.957.834	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	569.235	2.000.391	3.319.437	3.119.615	3.259.998	3.406.698	3.559.999	
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	569.235	2.000.391	3.082.557	3.119.615	3.259.998	3.406.698	3.559.999	
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior								
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento			236.880					
RECEITA TOTAL	38.789.985	45.568.129	45.064.803	74.507.861	69.153.941	72.265.869	75.517.833	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	42.590.469	41.068.475	55.023.284	53.081.224	55.469.879	57.966.024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	503.484	1.014.201	1.162.639	1.214.958	1.269.631	1.326.764
Receita de Contribuição	3.839.614	1.697.478	5.217.553	2.192.345	2.291.001	2.394.096
Receita Patrimonial	-	-	-	385.383	402.726	420.848
Aplicações Financeiras (II)	192.446	228.059	368.788	385.383	402.726	420.848
Outras Receita Patrimoniais	192.446	228.059	368.788	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	38.014.091	38.114.514	48.274.304	49.673.921	51.909.248	54.245.164
Demais Receitas Correntes	40.834	14.223	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	338	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	13.885	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	40.834	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	42.398.023	40.840.416	54.654.496	52.695.841	55.067.154	57.545.175
RECEITAS DE CAPITAL (V)	887.316	676.891	19.484.577	12.427.336	12.986.566	13.570.962
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	887.316	676.891	19.484.577	12.427.336	12.986.566	13.570.962
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	###
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	887.316	676.891	19.484.577	12.427.336	12.986.566	13.570.962
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	43.285.339	41.517.307	74.139.073	65.123.177	68.053.720	71.116.137
DESPESAS CORRENTES (XI)	43.175.345	43.305.815	46.911.527	48.905.267	50.959.288	53.099.578
Pessoal e Encargos Sociais	30.565.600	32.887.566	30.350.261	31.640.147	32.969.033	34.353.733
Juros e Encargos da Dívida (XII)	-	11.567	16.623	17.329	18.057	18.816
Outras Despesas Correntes	12.609.745	10.406.681	16.544.643	17.247.790	17.972.198	18.727.030
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	43.175.345	43.294.248	46.894.904	48.887.937	50.941.231	53.080.762
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.418.238	1.510.541	24.338.948	16.848.898	17.754.233	18.706.489
Investimentos	1.156.110	1.178.266	23.974.711	16.069.181	16.941.768	17.859.900
Inversões Financeiras	70.000	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	192.128	332.275	364.237	779.717	812.465	846.589
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	1.226.110	1.178.266	23.974.711	16.069.181	16.941.768	17.859.900
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	137.771	139.779	145.650	151.767
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XVI + XVII)	44.401.455	44.472.514	71.007.386	65.096.897	68.028.649	71.092.429
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVIII)	(1.116.116)	(2.955.208)	3.131.687	26.279	25.071	23.708

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.603.962	13.930.259	14.401.838	14.486.231	14.542.940	14.568.928
DEDUÇÕES (II)	248.390	2.779.191	2.897.307	3.020.442	3.147.301	3.279.487
Ativo Disponível	1.767.259	3.652.043	3.807.254	3.969.063	4.135.763	4.309.465
Haveres Financeiros	72	2.390	2.491	2.597	2.706	2.820
(-) Restos a Pagar	1.518.941	875.241	912.439	951.218	991.169	1.032.798
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.355.572	11.151.068	11.504.531	11.465.789	11.395.639	11.289.440
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.355.572	11.151.068	11.504.531	11.465.789	11.395.639	11.289.440
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	3.999.989	2.795.496	353.463	(38.742)	(70.150)	(106.199)

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2015

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Fiscal Líquida em 2015 foi

R\$

4.355.583,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante (e / PIB) x 100	% RCL (e / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	69.153.941	66.334.716	129,37%	72.265.869	66.525.899	134,87%	75.517.833	66.717.231	134,87%
Receitas Primárias (I)	65.123.177	62.468.275	121,83%	66.053.720	62.648.126	127,01%	71.116.137	62.828.495	127,01%
Despesa Total	69.153.941	66.334.716	129,37%	72.265.869	66.525.899	134,87%	75.517.833	66.717.231	134,87%
Despesa Primária (II)	65.096.897	62.443.067	121,78%	66.028.649	62.625.046	126,96%	71.092.429	62.807.550	126,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.279	25.208	0,00%	25.071	23.080	0,00%	23.708	20.945	0,00%
Resultado Nominal	(38.742)	(37.163)	-0,07%	(70.150)	(64.578)	-0,13%	(106.199)	(93.823)	-0,19%
Dívida Pública Consolidada	14.486.231	13.895.665	27,10%	14.542.940	13.387.776	27,14%	14.568.928	12.871.112	26,02%
Dívida Consolidada Líquida	11.465.789	10.998.359	21,45%	11.395.639	10.490.469	21,27%	11.289.440	9.973.806	20,16%
Receitas Primárias Advidas do PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
	PIB real (crescimento % anual)	2,97%	2,67%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25%	4,20%	4,20%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1		51.551.196.000	53.975.500.000
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	6,00%	51.274.262	55.992.776
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município		6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação		
	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	55.420.992	0,14%	140,77%	41.745.366		0,10%	106,03%	(13.675.626)	-24,68%
Receitas Primárias (I)	55.068.085	0,13%	139,87%	41.517.307		0,10%	105,45%	(13.550.778)	-24,61%
Despesa Total	55.420.992	0,14%	140,77%	44.816.356		0,11%	113,83%	(10.604.636)	-19,13%
Despesas Primárias (II)	55.055.132	0,13%	139,84%	44.472.514		0,11%	112,96%	(10.582.618)	-19,22%
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.953	0,00%	0,03%	(2.955.208)		-0,01%	-7,51%	(2.968.161)	-22914,85%
Resultado Nominal	152.097	0,00%	0,39%	2.795.496		0,01%	7,10%	2.643.399	1737,97%
Dívida Pública Consolidada	8.770.962	0,02%	22,28%	13.930.259		0,03%	35,38%	5.159.297	58,82%
Dívida Consolidada Líquida	8.507.669	0,02%	21,61%	11.151.068		0,03%	28,32%	2.643.399	31,07%
VARIÁVEIS									
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1									
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	2017								
	40.975.000.000								
	39.370.997								

Fonte:

(1) RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2017.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	60.195.257	55.420.992	-7,93%	74.507.861	34,44%	69.153.941	-7,19%	72.265.869	4,50%	75.517.833	4,50%
Receitas Primárias (I)	59.857.547	55.068.085	-8,00%	74.139.073	34,63%	65.123.177	-12,16%	68.053.720	4,50%	71.116.137	4,50%
Despesa Total	60.195.257	55.420.992	-7,93%	74.507.861	34,44%	69.153.941	-7,19%	72.265.869	4,50%	75.517.833	4,50%
Despesas Primárias (II)	59.840.846	55.055.132	-8,00%	71.007.386	28,98%	65.096.897	-8,32%	68.028.649	4,50%	71.092.429	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.701	12.953	-22,44%	3.131.687	24077,31%	26.279	-99,16%	25.071	-4,60%	23.708	-5,44%
Resultado Nominal	(77.169)	152.097	-297,10%	353.463	132,39%	(38.742)	-110,96%	(70.150)	81,07%	(106.199)	51,39%
Dívida Pública Consolidada	4.311.545	8.770.962	103,43%	14.401.838	64,20%	14.486.231	0,59%	14.542.940	0,39%	14.568.928	0,18%
Dívida Consolidada Líquida	4.278.414	8.507.669	98,85%	11.504.531	35,23%	11.465.789	-0,34%	11.395.639	-0,61%	11.289.440	-0,93%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	64.759.713	57.914.937	-10,57%	74.507.861	28,65%	66.334.716	-10,97%	66.525.699	0,29%	66.717.231	0,29%
Receitas Primárias (I)	64.396.395	57.546.149	-10,64%	74.139.073	28,83%	62.468.275	-15,74%	62.648.126	0,29%	62.828.495	0,29%
Despesa Total	64.759.713	57.914.937	-10,57%	74.507.861	28,65%	66.334.716	-10,97%	66.525.699	0,29%	66.717.231	0,29%
Despesas Primárias (II)	64.378.428	57.532.613	-10,63%	71.007.386	23,42%	62.443.067	-12,06%	62.625.046	0,29%	62.807.550	0,29%
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.967	13.536	-24,66%	3.131.687	23036,18%	25.208	-99,20%	23.080	-8,44%	20.945	-9,25%
Resultado Nominal	(83.021)	158.941	-291,45%	353.463	122,39%	(37.163)	-110,51%	(64.578)	73,77%	(93.823)	45,29%
Dívida Pública Consolidada	4.638.479	9.165.655	97,60%	14.401.838	57,13%	13.895.665	-3,51%	13.387.776	-3,66%	12.871.112	-3,86%
Dívida Consolidada Líquida	4.602.835	8.890.514	93,15%	11.504.531	29,40%	10.998.359	-4,40%	10.490.469	-4,62%	9.973.806	-4,93%

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,29%	2,95%	4,50%	4,25%	4,20%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2018 a 2021 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(106.394.698)	100,00%	(109.409.387)	100,00%	(70.209.151)	100,00%
TOTAL	(106.394.698)	100,00%	(109.409.387)	100,00%	(70.209.151)	100,00%

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

	2017	(a) 2016	(b) 2015	(c)
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS		(d) 2016	(e) 2015	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015	(i) = (lc - IIf)
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IJe) + IIIi)		
VALOR (III)				

Fonte:

(1) Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = "a" - exercício anterior) + (c)
2015	3.489.606,68	3.362.304,59	127.302,09	3.867.705,14
2016	3.735.886,62	3.914.193,09	-178.306,47	3.689.398,67
2017	3.979.277,43	4.157.797,85	-178.520,42	3.510.878,25
2018	4.167.179,09	4.601.537,62	-434.358,53	3.076.519,72
2019	4.342.182,67	4.930.263,54	-588.080,87	2.488.438,85
2020	4.490.577,54	5.238.945,96	-748.368,42	1.740.070,43
2021	4.624.609,97	5.591.444,90	-966.834,93	773.235,50
2022	4.654.220,33	6.768.562,38	-2.114.342,05	-1.341.106,55
2023	4.767.866,79	7.167.947,82	-2.400.081,03	-3.741.187,58
2024	4.872.143,97	7.538.163,16	-2.666.019,19	-6.407.206,77
2025	5.034.196,64	7.758.541,00	-2.724.344,36	-9.131.551,13
2026	5.123.506,25	8.105.707,85	-2.982.201,60	-12.113.752,73
2027	5.268.298,23	8.655.965,78	-3.387.667,55	-15.501.420,28
2028	5.330.031,40	8.916.952,61	-3.586.921,21	-19.088.341,49
2029	5.357.066,82	9.327.040,81	-3.969.973,99	-23.058.315,48
2030	5.553.002,61	9.541.885,93	-3.988.883,32	-27.047.198,80
2031	5.698.991,63	9.631.181,99	-3.932.190,36	-30.979.389,16
2032	5.729.931,79	10.039.545,13	-4.309.613,34	-35.289.002,50
2033	5.895.939,80	10.133.030,47	-4.237.090,67	-39.526.093,17
2034	5.830.383,46	10.417.143,15	-4.586.759,69	-44.112.852,86
2035	6.143.999,42	10.344.558,94	-4.200.559,52	-48.313.412,38
2036	6.250.074,22	10.265.894,89	-4.015.820,67	-52.329.233,05
2037	6.266.860,35	10.334.786,04	-4.067.925,69	-56.397.158,74
2038	6.465.619,46	10.198.306,75	-3.732.687,29	-60.129.846,03
2039	6.551.309,77	10.114.541,47	-3.563.231,70	-63.693.077,73
2040	6.654.235,60	10.011.100,18	-3.356.864,58	-67.049.942,31
2041	6.795.407,81	9.844.355,86	-3.048.948,05	-70.098.890,36
2042	6.832.403,69	9.774.952,50	-2.942.548,81	-73.041.439,17
2043	2.352.488,24	9.731.638,57	-7.379.150,33	-80.420.589,50
2044	2.339.460,40	9.640.091,53	-7.300.631,13	-87.721.220,63
2045	2.326.048,17	9.525.763,19	-7.199.715,02	-94.920.935,65
2046	2.302.765,87	9.455.832,99	-7.153.067,12	-102.074.002,77
2047	2.089.215,64	10.020.602,91	-7.931.387,27	-110.005.390,04
2048	2.200.493,56	9.955.202,74	-7.754.709,18	-117.760.099,22
2049	2.196.349,81	9.808.268,36	-7.611.918,55	-125.372.017,77
2050	2.183.180,40	9.658.612,82	-7.475.432,42	-132.847.450,19
2051	2.152.107,38	9.523.281,47	-7.371.174,09	-140.218.624,28
2052	2.138.102,33	9.373.787,82	-7.235.685,49	-147.454.309,77
2053	2.136.036,25	9.178.859,79	-7.042.823,54	-154.495.133,31
2054	2.120.841,69	8.968.183,43	-6.847.341,74	-161.342.475,05
2055	2.040.979,90	9.024.009,96	-6.983.030,06	-168.325.505,11
2056	2.086.217,61	8.853.878,07	-6.767.660,46	-175.093.165,57
2057	1.993.471,55	8.946.332,56	-6.952.861,01	-182.046.026,58
2058	2.070.694,47	8.672.174,80	-6.601.480,33	-188.647.506,91
2059	2.087.244,45	8.369.159,01	-6.281.914,56	-194.929.421,47
2060	2.048.866,96	8.191.210,00	-6.142.343,04	-201.071.764,51
2061	2.052.683,65	8.013.482,69	-5.960.799,04	-207.032.563,55
2062	2.047.228,55	7.856.147,96	-5.808.919,41	-212.841.482,96
2063	2.028.643,65	7.736.393,09	-5.707.749,44	-218.549.232,40
2064	2.037.743,08	7.638.458,18	-5.600.715,10	-224.149.947,50
2065	1.963.713,92	7.777.284,57	-5.813.570,65	-229.963.518,15
2066	1.998.375,15	7.742.668,67	-5.744.293,52	-235.707.811,67
2067	1.979.904,16	7.700.084,50	-5.720.180,34	-241.427.992,01
2068	2.019.849,12	7.637.179,75	-5.617.330,63	-247.045.322,64
2069	2.023.276,94	7.576.104,62	-5.552.827,68	-252.598.150,32
2070	2.029.447,79	7.432.625,94	-5.403.178,15	-258.001.328,47
2071	2.023.637,78	7.348.024,79	-5.324.387,01	-263.325.715,48
2072	2.035.772,61	7.272.149,09	-5.236.376,48	-268.562.091,96
2073	1.972.070,21	7.915.957,89	-5.943.887,68	-274.505.979,64
2074	2.000.367,73	7.916.984,37	-5.916.616,64	-280.422.596,28
2075	1.964.651,58	7.952.256,81	-5.987.605,23	-286.410.201,51
2076	1.889.455,87	7.966.465,50	-5.977.009,63	-292.387.211,14
2077	2.000.643,41	7.917.583,36	-5.916.939,95	-298.304.151,09
2078	2.003.856,47	7.801.800,79	-5.797.944,32	-304.102.095,41

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("a" exercício anterior) + (c)
2079	1.991.916,92	7.873.523,77	-5.881.606,85	-309.983.702,26
2080	2.008.108,90	7.799.654,18	-5.791.545,28	-315.775.247,54
2081	1.977.010,56	8.036.646,31	-6.059.635,75	-321.834.883,29
2082	1.975.777,87	7.957.412,06	-5.981.634,19	-327.816.517,48
2083	1.970.875,79	7.905.324,38	-5.934.448,59	-333.750.966,07
2084	1.966.496,63	7.884.838,61	-5.918.341,98	-339.669.308,05
2085	1.973.418,42	7.816.416,74	-5.842.998,32	-345.512.306,37
2086	1.979.919,10	7.717.069,01	-5.737.149,91	-351.249.456,28
2087	1.989.088,64	7.511.247,11	-5.522.158,47	-356.771.614,75
2088	1.980.919,18	7.650.290,72	-5.669.371,54	-362.440.986,29
2089	0,00	0,00	0,00	-362.440.986,29

Fonte:

(1) Balanço Geral (2015, 2016 e 2017)

(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2019	2020	2021
TOTAL					

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2019, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2019.

R\$ 1

COMPENSAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	19.132.254
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	48.849
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	19.083.405
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	19.083.405
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	18.945.634
Novas DOCC	18.945.634
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	137.771

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2019 e a Prevista para 2018.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2019, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	27.661.577	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	139.779
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	139.779	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	27.661.577
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	27.801.356	SUBTOTAL	27.801.356
TOTAL	27.801.356	TOTAL	27.801.356

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2019 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y - (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos; 2014 = 1, 2015 = 2, 2016 = 3, 2017 = 4, 2018 = 5, 2019 = 6, 2020 = 7 e 2021 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =